

.

LEI N.º 1.154/2006

EMENTA: "Denomina Rua e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar a Rua Maria Gomes Barbosa, a rua que localiza-se na confluência das quadras D e E do Loteamento Antonio Paulo Barbosa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de maio de 2006.

RÔMUZO NES MAIA - PREFEITO